



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 175 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência em substituição legal do Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo**. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Jorge Eustácio da Silva Frias** (Membro Substituto), **Dorival Moreira dos Santos**, **Júlio Roberto Siqueira Cardoso**, **Carlos Alberto de Jesus Marques**, **André Luiz Borges Netto**, **Miguel Florestano Neto** (Membro Substituto) e **Emerson Kalif Siqueira**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente em substituição legal deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa: 1. Prestação de Contas n.º 580 – Classe 19.ª – Pleito Eleitoral 2006.** **Prestador-Candidato:** Waldir Neves Barbosa – Deputado Federal. **Advogado:** Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques. **Conclusão de Julgamento – Decisão:** “*Por maioria e contra o parecer, vencidos o 2.º (Des. Jorge Eustácio da Silva Frias), o 3.º (Dr. Dorival Moreira dos Santos) e o 4.º (Dr. Pedro Pereira dos Santos) vogais e com o voto de desempate do Presidente, aprovaram a prestação de contas do candidato WALDIR*



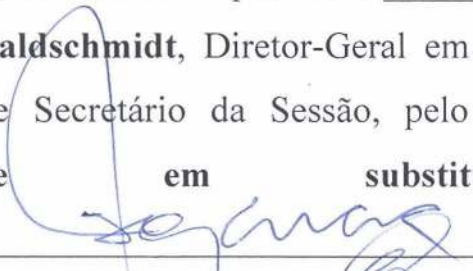
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

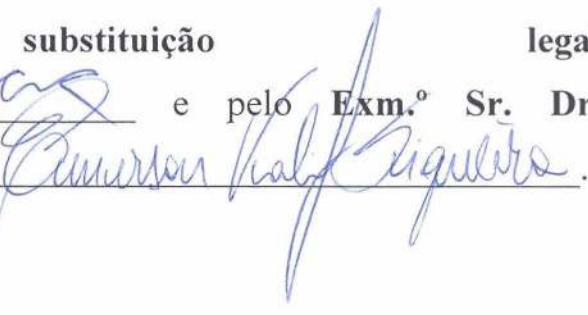
NEVES BARBOSA, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator". **2. Prestação de Contas n.º 591 – Classe 19.^a – Pleito Eleitoral 2006. Prestador-Candidato:** Marçal Gonçalves Leite Filho – Deputado Federal. **Advogada:** Cristina Conceição Oliveira. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques. **Decisão:** "Por maioria e contra o parecer, vencidos o 2.º (Dr. Miguel Florestano Neto), o 3.º (Des. Jorge Eustácio da Silva Frias) e o 4.º (Dr. Dorival Moreira dos Santos) vogais e com o voto de desempate do Presidente, aprovaram a prestação de contas do candidato MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator". **3. Prestação de Contas n.º 539 – Classe 19.^a – Pleito Eleitoral 2006. Prestador-Candidato:** Ary Rigo – Deputado Estadual. **Advogados:** Antônio Ferreira Júnior, Gustavo Marques Ferreira e José Wanderley Bezerra Alves. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. André Luiz Borges Netto. **Decisão:** "Por maioria e contra o parecer, vencidos o 1.º (Dr. Miguel Florestano Neto) e o 3.º (Dr. Dorival Moreira dos Santos) vogais, aprovaram a prestação de contas do candidato ARY RIGO, pleito eleitoral 2006, nos termos do voto do relator". **4. Habeas Corpus Preventivo n.º 47 – Classe 12.^a – Amambai– 1.^a Zona Eleitoral. Impetrante:** Advogada Síngara Letícia Gauto Kraievski. **Paciente:** Sandra Luiza Barbosa. **Impetrado:** Juízo Eleitoral da 1.^a Zona – Amambai. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso. **Decisão:** "Em votação unânime e com o parecer, concederam a ordem, nos termos do voto do relator". A seguir, foram lidos, assinados e publicados, nos termos do art. 40 da Resolução TSE n.º 22.250/06, os Acórdãos n.ºs 5.496 a 5.498, referentes aos feitos julgados nesta sessão



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

e mencionados nos itens **1 a 3**. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Bel.**

Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral em exercício da Secretaria deste Tribunal e Secretário da Sessão, pelo **Exm.º Sr. Desembargador Presidente**  **em** **substituição** **legal**

e pelo Exm.º Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral .